



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

Processo: 00.005241/2023-40

Assunto: Locação de Estande - Premio AENPI de destaque profissional e celebração do dia do engenheiro

Interessado: Associação dos Engenheiros do Norte do Piauí

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros do Norte do Piauí**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 218/2023 (SEI nº 0860951), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação dos Engenheiros do Norte do Piauí

CNPJ/CPF: 37.062.886/0001-08

Objeto: locação de estande, medindo 25 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**EXPO DELTA: Feira de Negócios e Prêmio AENPI de destaque profissional e celebração do dia do engenheiro**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **12 a 14 de dezembro de 2023**, em Parnaíba - PI.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 14 de janeiro de 2024

Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 712.150,00 (setecentos e doze mil cento e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0856170), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Associação dos Engenheiros do Norte do Piauí**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 29/11/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 29/11/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/11/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867016** e o código CRC **E4564891**.
